



<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO		
<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Ouvidor do Ministério Público

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 22 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2023.00002973-0.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas, às fls. 152/169, evoluam os presentes autos à douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00003435-8.

Interessado: 12ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de remessa de traslado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2024.00003450-3.

Interessado: Fernando Felisbino dos Santos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00003562-4.

Interessado: 50ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Secretaria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, à fl. 8, cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2024.00003615-6.

Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA GRANDE.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Ao Nudopat para manifestar-se, voltando. Remeta-se cópia ao Setor de Auditoria Contábil para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2024.00003622-3.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00003627-8.

Interessado: 38ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 06.2023.00000278-4.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.1290.0001206/2024-58

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001209/2024-74

Interessado: Dr. Andreson Charles Silva Chaves – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001210/2024-47

Interessado: Dr. Leonardo Novaes Bastos – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001213/2024-63

Interessado: Dr. Leonardo Novaes Bastos – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000366/2024-90

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Claudemir dos Santos Mota.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000365/2024-20

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Ethiene Ribeiro Fonseca.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001208/2024-04

Interessado: João Elias de Holanda Gomes – Chefe da Seção de Engenharia desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1349.0000155/2024-02

Interessado: GAESF

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1349.0000156/2024-72

Interessado: GAESF

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de abril de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

### Portarias

PORTARIA PGJ nº 337, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, RESOLVE, designar o Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, 40º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Satuba, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 459, de 25 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 338, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001206/2024-58, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 3 (três) meias diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 968,55 (novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Sebastião, nos dias 12, 18 e 26 de março de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 188/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 339, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001209/2024-74, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES Promotor de Justiça da PJ de Campo Alegre, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 495.728.064-91, matrícula nº 691380, 5 (cinco) meias diária, no valor unitário de R\$ 309,57 (trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.447,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, nos dias 01, 06, 13, 20 e 27 de março de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 164/2021, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 –



Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 340, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001210/2024-47, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEONARDO NOVAES BASTOS Promotor de Justiça da PJ de Joaquim Gomes, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 059.160.937-13, matrícula nº 8255379-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 309,57 (trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 289,40 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Colônia Leopoldina, no dia 03 de abril de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 619/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 341, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001213/2024-63, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEONARDO NOVAES BASTOS Promotor de Justiça da PJ de Joaquim Gomes, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 059.160.937-13, matrícula nº 8255379-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 309,57 (trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 289,40 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Colônia Leopoldina, no dia 16 de abril de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 619/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 342, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000366/2024-90, RESOLVE conceder em favor do servidor CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA Assessor de logística e transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 873.122.808-97, matrícula nº 82551103, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Craíbas, no dia 10 de abril de 2024, para realizar serviço de fotografia em audiência pública, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício



PORTARIA PGJ nº 343, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000365/2024-20, RESOLVE conceder em favor do servidor ETHIENE RIBEIRO FONSECA Analista do Ministério Público de Alagoas – Área comunicação social, portador do CPF nº 060.863.114-04, matrícula nº 8255991, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Craíbas, no dia 10 de abril de 2024, para realizar matéria sobre audiência pública, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 344, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001208/2024-04, RESOLVE conceder em favor do servidor JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES Chefe da Seção de Engenharia do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 136.782.133-91, matrícula nº 826293-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no dia 10 de abril de 2024, para acompanhar andamento da obra de construção da nova promotoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 345, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000155/2024-02, RESOLVE conceder em favor do Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA Promotor de Justiça, ora coordenador do GAESF, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 406.177.857-91, matrícula nº 691704, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 943,30 (novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.708,91 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Paulo - SP, no período de 22 a 25 de abril de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5227 – Manutenção do Serviço de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção do GAESF, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

PORTARIA PGJ nº 346, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000156/2024-72, RESOLVE conceder em favor do PM MARCUS MARQUES DE SOUZA FILHO, portador de CPF nº 093.962.864-35, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 869,01 (oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo), em face do seu



deslocamento à cidade de São Paulo - SP, no período de 22 a 25 de abril de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5227 – Manutenção do Serviço de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção do GAESF, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

## Distribuição Processual

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 22 dia(s) do mês de abril o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00003622-3

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Natureza: Declínio de atribuição - INQ - 0802322-34.2023.4.05.8000

Assunto: Ofício nº 93/2024/PR-AL/GABPR6-JAB

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00003624-5

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL

Natureza: Análise de possível lide precatória

Assunto: Ofício

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00003625-6

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: AHAC NF 1.11.000.000282/2024-91 Assunto: Declínio de atribuição. Remessa de autos

Assunto: Ofício nº 062/2024

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00003626-7

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000115/2024-31 , para providências.

Assunto: Ofício nº 237/2024/PR-AL/9ºOfício

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

Processo: 02.2024.00003627-8

Interessado: 38ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL

Natureza: Requer alteração da portaria 302 de 12/04/2024

Assunto: Ofício nº 033/2024-38ªPJC

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00003628-9

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000122/2024-32, para providências.

Assunto: Ofício nº 222/2024/PR-AL/9ºOfício

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

Processo: 02.2024.00003629-0

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000127/2024-65, para providências.

Assunto: Ofício nº 223/2024/PR-AL/9ºOfício

Remetido para: Promotoria de Justiça de Piranhas

Processo: 02.2024.00003630-1



Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000129/2024-54, para providências.  
Assunto: Ofício nº 238/2024/PR-AL/9ºOfício  
Remetido para: 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

Processo: 02.2024.00003632-3  
Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL  
Natureza: Autos nº 0704278-32.2024.8.02.0001. Análise de possível lide predatória  
Assunto: Ofício Autos nº 0704278-32.2024.8.02.0001  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00003648-9  
Interessado: Vara do Único Ofício de Teotônio Vilela - TJAL  
Natureza: Autos nº 0700695-30.2021.8.02.0038. Encaminha decisão  
Assunto: Ofício Autos nº 0700695-30.2021.8.02.0038  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00003640-1  
Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Envio de cópia integral da NF nº 1.11.000.000230/2024-15 - Declínio de Atribuição.  
Assunto: Ofício nº 366/2024/GABPRM3/EGS - 1º OFÍCIO  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Pilar

## Colégio de Procuradores de Justiça

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO CPJ n. 10/2024

Altera as atribuições da 14ª, 15ª e 16ª Promotorias de Justiça da Capital.

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, *ad referendum* do colegiado, ao CONSIDERAR:

I – o teor da Lei Estadual nº 9.111, de 15 de dezembro de 2023, que criou a 32ª Vara Cível da Capital – Fazenda Municipal e deu outras providências;

II – ter se tornado necessário e urgente readequar as atribuições das Promotorias de Justiça que deverão atuar perante a 32ª Vara Cível da Capital.

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições da 14ª, 15ª e 16ª Promotorias de Justiça da Capital passam a ser definidas do modo que segue: Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Municipal da Capital, com atuação perante as varas da Fazenda Municipal da Capital, com exceção dos processos judiciais de atribuição da 28ª Promotoria de Justiça da Capital.

Art. 2º Fica derogada a Resolução CPJ nº 6/2017, no que for contrário ao disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça.

Maceió, 22 de abril de 2024.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício



## Editais

### EDITAL CPJ nº 01/2024

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, parágrafo único, inciso VI, do seu Regimento Interno, e com fundamento na Resolução CPJ n. 6/2019, alterada pelas Resoluções CPJ n. 25/2023 e 4/2024, torna público a abertura do processo de inscrição, seleção e concessão do Selo Amigo da Socioeducação do Colégio de Procuradores de Justiça do MPAL.

#### 1. DEFINIÇÕES

1.1. O “Selo Amigo da Socioeducação” do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, instituído pela Resolução CPJ n. 6/2019, possui o objetivo de premiar as boas práticas que se destacam no auxílio e promoção das atividades socioeducativas, incentivando a consolidação do exercício da cidadania.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O Selo Amigo da Socioeducação do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas será concedido às pessoas físicas e jurídicas que encaminharem para o e-mail: [“amigodasocioeducacao@mpal.mp.br”](mailto:amigodasocioeducacao@mpal.mp.br), até o dia 30 de abril de 2024, a seguinte documentação:

I – para pessoas físicas:

- a) documento de identificação;
- b) apresentação de certidões negativas criminais;
- c) apresentação de comprovação de doação de bens ou serviços (cursos profissionalizantes, aprendizagem etc), que efetivamente auxiliem na promoção de atividades socioeducativas;
- d) tenha realizado, pelo menos, duas doações de bens ou uma promoção de serviço (cursos profissionalizantes, aprendizagem etc) no ano para o qual se inscreveu.

II – para pessoas jurídicas:

- a) regularidade jurídica da empresa;
- b) apresentação de certidões negativas criminais;
- c) apresentação de comprovação de doação de bens ou serviços (cursos profissionalizantes, aprendizagem etc), que efetivamente auxiliem na promoção de atividades socioeducativas;
- d) tenha realizado, pelo menos, duas doações de bens ou uma promoção de serviço (cursos profissionalizantes, aprendizagem etc) no ano para o qual se inscreveu.

#### 3. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

3.1 A avaliação do atendimento das inscrições aos critérios estabelecidos neste Edital será de responsabilidade do Presidente do CPJ, com o auxílio da titular da 12ª Promotoria de Justiça da Capital (atribuições relacionadas ao Sistema Socioeducativo).

#### 4. DA CONCESSÃO DO SELO AMIGO DA SOCIOEDUCAÇÃO DO CPJ

4.1 Atendidos os requisitos e os procedimentos de inscrição, as pessoas e entidades selecionadas receberão o Selo Amigo da Socioeducação do Colégio de Procuradores de Justiça do MPAL em cerimônia a ser realizada durante reunião do colegiado.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CPJ.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, em Maceió, 22 de abril de 2024





LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

MARÍLIA CERQUEIRA LIMA  
12ª Promotora de Justiça da Capital

## Conselho Superior do Ministério Público

### Pautas de Reunião

PAUTA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 25.4.2024

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 25.4.2024, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

APRECIÇÃO DA ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DO ANO DE 2024

#### PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Ordem: 1 Cadastro nº: 022024000031828 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 2 Cadastro nº: 022024000032082 Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 3 Cadastro nº: 022024000032138 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 4 Cadastro nº: 022024000032150 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 5 Cadastro nº: 022024000032171 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 6 Cadastro nº: 052024000011621 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Projeto Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 7 Cadastro nº: 052024000011643 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Improbidade Administrativa Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 8 Cadastro nº: 022024000032293 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 9 Cadastro nº: 022024000032305 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 10 Cadastro nº: 022024000032316 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 11 Cadastro nº: 022024000032327 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 12 Cadastro nº: 052024000011654 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 13 Cadastro nº: 052024000011665 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Responsabilidade Fiscal Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 14 Cadastro nº: 052024000011676 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Atendimento ao usuário Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 15 Cadastro nº: 022024000032338 Origem: Promotoria de Justiça de Junqueiro Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 16 Cadastro nº: 052024000011710 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Profissional Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 17 Cadastro nº: 022024000032516 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 18 Cadastro nº: 022024000032550 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo



Araújo

Ordem: 19 Cadastro nº: 022024000032571 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 20 Cadastro nº: 022024000032782 Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 21 Cadastro nº: 022024000032793 Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 22 Cadastro nº: 022024000032805 Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 23 Cadastro nº: 022024000032816 Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 24 Cadastro nº: 022024000032827 Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 25 Cadastro nº: 022024000032838 Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 26 Cadastro nº: 022024000032849 Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 27 Cadastro nº: 022024000032860 Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 28 Cadastro nº: 022024000032905 Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 29 Cadastro nº: 052024000011821 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 30 Cadastro nº: 052024000011854 Origem: Promotoria de Justiça de Capela Assunto: EVASÃO E ABANDONO Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 31 Cadastro nº: 052024000011865 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 32 Cadastro nº: 052024000011876 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Assunto: Entidades de atendimento Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 33 Cadastro nº: 022024000033159 Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 34 Cadastro nº: 052024000011943 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Apropriação indébita Previdenciária Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 35 Cadastro nº: 052024000012009 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 36 Cadastro nº: 022024000033837 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 37 Cadastro nº: 022024000033992 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 38 Cadastro nº: 052024000012042 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Contra o Meio Ambiente Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 39 Cadastro nº: 052024000012075 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Assistência Social Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 40 Cadastro nº: 022024000034391 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 41 Cadastro nº: 062023000005270 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Ordem: 42 Cadastro nº: 062022000005522 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá

Ordem: 43 Cadastro nº: 052024000004575 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Docência / Magistério Relator: Maria Marluce Caldas Bezerra

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

---

**Diretoria Geral**

**Seção de Contratos**



#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Laércio Marques de Souza (CPF: \*\*\*.813.704-\*\*); Thiago Ribeiro Marques (CPF: \*\*\*.422.864-\*\*); Thamires Ribeiro Marques (CPF: \*\*\*.021.874-\*\*).

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Paulo Sarmento, s/n, Cohab Velha, União dos Palmares/AL, registrado no 1º Tabelionato de Notas – Registro de Imóveis e Protesto de Títulos da Comarca de União dos Palmares/AL, R.02, matrícula: 9895, Livro 02, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000197/2023-54.

Valor: Valor Mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho:03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Vigência: 12 (doze) meses, contado de 16/04/2024 até 15/04/2025.

Data da assinatura: 15/04/2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Thiago Ribeiro Marques; Laércio Marques de Souza; Thamires Ribeiro Marques (Representante legal da Contratada).

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2024

Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Município de Palestina (CNPJ nº 12.369.872/0001-00).

Do Objeto: Constitui objeto deste Acordo a prestação de mútua cooperação em atividades de interesse comum, mediante a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Cessionário, nas condições do Ato Conjunto PGJ e CGMPAL nº 5/2017.

Da Vigência: 60 (sessenta) meses, contado de 26/03/2024 até 25/03/2029.

Dos Recursos Financeiros: O ônus das cessões decorrentes deste Acordo será do órgão ou entidade Cedente.

Data da assinatura: 26/03/2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça em exercício); José Djalma Gonçalves da Silva (Prefeito de Palestina).

## Promotorias de Justiça

### Atos diversos

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARECHAL DEODORO

#### RECOMENDAÇÃO Nº 02/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, representado pela Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, , com apoio do Núcleo de Defesa da Educação do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, com esteio na Resolução CNMP n.º 164/17, no artigo 27, parágrafo único da Lei 8.625/93 e,

**CONSIDERANDO** que a recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e Legislação infraconstitucional, notadamente em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas (Resolução CNMP n.º 164/17, art. 1º);

**CONSIDERANDO** o dever desta Municipalidade de observância das normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (arts. 136 a 138), como nas normas dispostas na Instrução Normativa 01/17 do DETRAN-AL e, bem assim, no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15, arts. 3º, inciso I, 8º, 9º, inciso IV, 46 e segs.);

**CONSIDERANDO** que o eventual desrespeito às normativas de regência quanto ao serviço público de Transporte Escolar representa o risco à vida e à integridade física dos alunos transportados, sendo necessário adotar medidas emergenciais a serem tomadas de imediato para a solução de eventuais problemas ou, bem assim, para evitar sua ocorrência, de modo que também não haja prejuízo ao calendário escolar; e,

**CONSIDERANDO** a instauração de Procedimento Administrativo de nº SAJ 09.2023.00000521-5;

**RESOLVE RECOMENDAR** ao **Prefeito Municipal** e a **Secretária de Educação de Marechal Deodoro**, a fim de resguardar o direito das crianças e adolescentes, que, sem prejuízo de outras normas previstas na legislação, com prioridade absoluta:



**A)** sejam imediatamente retirados de circulação veículos que não o atendam às normas previstas no CTB, na Instrução Normativa 01/17, do DETRAN-AL e no Estatuto da Pessoa com Deficiência, provendo-se para tais, as substituições necessárias e a regularização de modo a se evitar prejuízo ao alunado.

**B)** sejam imediatamente impedidos de exercer o ofício de motorista para o transporte escolar àqueles que não atendam aos requisitos previstos no CTB e na Instrução Normativa 01/17, do DETRAN-AL;

**C)** Sejam adotadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, as medidas necessárias para promover a substituição e/ou adequações necessárias nos veículos inaptos, se possível, a fim de que os serviços, em vista do princípio da continuidade do serviço público, sejam restabelecido de forma regular e segura;

**D)** Seja autorizada somente a circulação dos veículos substituídos e/ou reparados, após serem submetidos a inspeção do Departamento de Trânsito (CTB, art. 136, inciso II), que emitirá autorização de prestação do serviço, com a comunicação ao Ministério Público; **E)** Sejam adotadas as medidas necessárias para que os veículos não excedam a sua capacidade de lotação, sem que, com isso, alunos deixem de ser transportados;

**E)** Sejam adotadas as medidas necessárias para que os veículos não excedam a sua capacidade de lotação, sem que, com isso, alunos deixem de ser transportados;

**F)** Seja mantido, junto à Secretaria respectiva, cadastro dos motoristas dos veículos escolares, com cópias do documento de habilitação, seja no caso de serem servidores municipais, seja no caso de serem contratados pela empresa prestadora do serviço;

**G)** Em caso de ilegalidades verificadas, sejam tomadas as medidas administrativas (Lei 8.666/93 e outras) para responsabilização dos contratados, acaso o serviço de transporte seja feito por delegação (licitação/contrato) e também aquelas necessárias ao ressarcimento ao erário; e,

**H)** Que, em vista da norma disposta no artigo 136, inciso II, do CTB, sejam protocolizadas cópias das inspeções semestrais realizadas nos veículos destinados ao transporte escolar na Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, a cada 6 meses ou sempre que houver substituição de veículos mediante a inclusão dos dados no sistema "Transporte Legal" poderá ser feita através de acesso ao programa. Para isso, o acesso ao sistema deve ser requerido ao setor de TI do Ministério Público, através de solicitação, enviada pelo e-mail institucional da municipalidade, ao endereço eletrônico desenvolvimento@mpal.mp.br, enviando nome completo e telefone para contato.

Publique-se, registre-se e encaminhem-se cópias desta Recomendação, por ofício, às Autoridades acima mencionadas, para que, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento, remetam mediante ofício, informações a respeito das medidas adotadas, caso sejam acatadas as determinações. Em caso de não acatamento da Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais e judiciais necessárias a fim de assegurar a regularização do serviço de transporte escolar, inclusive através do ajuizamento da ação civil pública cabível, precipuamente para respeito às normas constitucionais. Marechal Deodoro, 18 de abril de 2024. Maria Luísa Maia Santos Promotora de Justiça

### Portarias

Número SAJ/MP: 06.2024.00000176-7

PORTARIA: 0012/2024/PJ-MGran

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução signatário, através da Promotoria de Justiça de Mata Grande, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso I da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e art. 4º, da Resolução CNMP n. 181/2017;

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, fixou, em repercussão geral, a tese de que o "Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal, desde que respeitados os direitos e garantias que assistem a qualquer indiciado ou a qualquer pessoa sob investigação do Estado". (RE 593727, Repercussão Geral, Relator: Min. CÉZAR PELUSO, Relator para Acórdão: Min. GILMAR MENDES, julgamento em 14/5/2015, publicação em 8/9/2015);

CONSIDERANDO o apontado pelo Relator Ministro Roberto Barroso, em julgamento do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal, "a Constituição de 1988 fez uma opção inequívoca pelo sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil" (ADI 5104 MC, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014);

CONSIDERANDO, por fim, as informações preliminares colhidas no bojo da notícia de fato n. 01.2023.00004867-0, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, noticiando possível crime contra a dignidade sexual da criança S. R. da S;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Investigatório Criminal nos termos da Resolução CNMP n. 181/2017, visando a apuração da ocorrência de crime de ação penal de natureza pública incondicionada, além da realização de coleta complementar de informações, depoimentos, certidões, inspeções, perícias e demais diligências necessárias para instruir este procedimento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Comunicação da instauração do presente procedimento investigatório ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho



Superior do Ministério Público de Alagoas, nos termos do art. 5º, da Resolução CNMP n. 181/2017;  
2) Publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público, na forma do art. 15, da Resolução CNMP n. 181/2017;  
3) Notificação da direção da creche para que preste informações complementares, em especial relacionadas à identificação dos envolvidos;  
4) Adoção de demais providências necessárias à completa instrução e conclusão do presente procedimento.  
Mata Grande, 22 de abril de 2024  
Paulo Victor Sousa Zacarias  
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO  
NÚMERO SAJ/MP:06.2024.00000077-9  
PORTARIA: 0011/2024/PJ-MGran

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução signatário, através da Promotoria de Justiça de Mata Grande, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e art. 2º, §7º, da Resolução CNMP n. 23/2007;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativas e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 127, caput, art. 129, III, da Carta Magna, art. 25, IV, "b", da Lei n.º 8.625/93, art. 36, IV, "a" e "d", da Lei Complementar n.º 12/93;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe à administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que a Carta Magna, em seu art. 37, XXI, preceitua que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações";

CONSIDERANDO que a previsão constitucional acima transcrita busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, por isso, deve ser assegurada a ampla participação de interessados;

CONSIDERANDO que a realização dos procedimentos licitatórios regula-se pela Lei nº 14.133/22, devendo obedecê-la o edital que norteia as licitações em geral;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça fatos que indicam possíveis irregularidades no procedimento licitatório tipo pregão, levado a efeito pela Prefeitura de Canapi a partir do Pregão Eletrônico 22/2023, cujo conteúdo se encontra no termo de representação de fls. 01;

CONSIDERANDO que é ato de improbidade administrativa "frustrar a licitude de processo licitatório", conforme disciplina o art. 10, VIII, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Carta Magna, podendo, inclusive, promover inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF);

CONSIDERANDO que o prazo máximo de duração da notícia de fato fora superado, estando pendente a realização de importantes atos de instrução;

RESOLVE instaurar Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, nos termos da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, visando a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências necessárias para instruir este procedimento, tendo como objeto a verificação de possíveis irregularidades no procedimento licitatório tipo pregão, levado a efeito pela Prefeitura de Canapi a partir do Pregão Eletrônico 22/2023, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Publicação desta no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n. 23/2007;
- 2) Reiteração do ofício 10/2024 à Prefeitura de Canapi, com a adoção das medidas judiciais cabíveis em caso de nova omissão;
- 3) Adoção de demais providências necessárias à completa instrução e conclusão do presente procedimento.

Canapi, 22 de abril de 2024

Paulo Victor Sousa Zacarias  
Promotor de Justiça

Nº 09.2024.00000417-5



Portaria Nº 0005/2024/PJ-ABran

Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Água Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347; artigos 25, IV, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, §7º da Resolução do CNMP nº 23/07.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127).

CONSIDERANDO que a Carta Magna preceitua, em seu artigo 23, inciso IV, que a proteção ambiental e o combate a poluição em qualquer de suas formas é competência do Município;

CONSIDERANDO que por ocasião da Festa de Emancipação Política de Água Branca, é comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência;

CONSIDERANDO que bebidas alcoólicas são substâncias entorpecentes manifestamente prejudiciais à saúde física e psíquica, eis que causam dependência química e podem gerar violência;

CONSIDERANDO que a ingestão de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes constitui forma de desvirtuamento de sua formação moral e social, facilitando seu acesso a outros tipos de drogas;

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público frequentador de espetáculos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem-estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Polícia Militar de agendamento de reunião junto a Prefeitura de Água Branca/AL, a fim de tratar e regular a festa de Emancipação Política da cidade;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado com as Secretárias e Órgãos Municipais de Água Branca, Polícia Militar e Civil, com vistas a regular o evento de Emancipação Política da cidade, determino, de logo, o que se segue:

1. Oficie-se a Prefeitura Municipal de Água Branca, através da sua Secretária de Turismo e Eventos requisitando a programação oficial da Festa de Emancipação Política de 2024;
2. Autue-se. Publique-se. Resgistre-se.
3. Dê-se conhecimento ao Conselho Superior do Ministério Público.

Água Branca, 21 de abril de 2024

Romulo de Souto Crasto Leite  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA GRANDE

Procedimento Preparatorio nº 06.2024.00000172-3  
Portaria nº 004/2024PJ-FEIRAG

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA GRANDE, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição



Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03) bem como nos termos da Resolução nº 23/2007 do CNMP;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art.127 da CF/88), além da probidade e moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste órgão ministerial notícia de fato recebida por meio da Ouvidoria do Ministério Público, no dia 26/10/2023, sobre suspeita de irregularidade de contratação da empresa RM Fernandes LTDA. pela Prefeitura de Feira Grande para intermediar a contratação do Padre Chrystian Shankar.

CONSIDERANDO que consta a informação de Consta na notícia de fato que a contratação da empresa aconteceu por meio de inexigibilidade de licitação, com contratação realizada no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

CONSIDERANDO que, em resposta, a Procuradoria Geral do Município de Feira Grande prestou esclarecimentos, informando que a contratação da empresa RM FERNANDES LTDA – CS MOTIVEAÇÃO, inscrita no CNPJ: 40.648.607/0001-05, deu-se por meio de um processo administrativo, através de uma inexigibilidade de licitação, visando a contratação de um treinamento comportamental.

CONSIDERANDO que a documentação enviada pela Procuradoria Municipal de Feira Grande, mostra que o processo de dispensa de inexigibilidade de licitação está fundamentado nos serviços técnicos profissionais especializados de Chrystian Shankar de Oliveira Lima e consubstanciado na declaração de fl. 163, de que a empresa RM Fernandes LTDA. – CS MOTIVEAÇÃO seria sua representante exclusiva para fins de organização de eventos referentes aos treinamentos comportamentais que são ministrados na qualidade de coach ou palestrante.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União vem entendendo que a Lei de Licitações não considera como empresário exclusivo qualquer pessoa ou empresa munida de documento que lhe confira essa condição.

CONSIDERANDO que findou o prazo da notícia de fato nº 01.2023.00004688-3;

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições;

CONSIDERANDO que o Art. 2º, §4º da Resolução nº 23/2007, do CNMP dispõe que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses ou direitos mencionados no artigo 1º desta Resolução, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório;

CONSIDERANDO a necessidade de colheita de maiores informações acerca da referida contratação, bem como a adoção das medidas cabíveis, a cargo deste Órgão de Execução Ministerial;

RESOLVE CONVERTER a presente NOTÍCIA DE FATO em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, tomando as seguintes providências:

- a) Autue e registre a presente Portaria no Sistema SAJMP;
- b) Publique-se a presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007.
- c) Expeça-se ofício ao Conselho Superior do Ministério Público comunicando a instauração do Procedimento Preparatório
- d) Expeça-se ofício à Procuradoria Geral do Ministério Público de Alagoas solicitando a atuação conjunta do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, do Ministério Público de Alagoas, bem como a realização de auditoria nos documentos referentes ao processo de inexigibilidade de licitação nº 2023.0710.015, com o escopo de obter informações técnico-jurídicas, a respeito da formalidade e legalidade do procedimento realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Grande, a partir de solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



Após, volvam-se os autos conclusos para posteriores deliberações

Publique-se. Cumpra-se.

Feira Grande-AL, 22 de abril de 2024.

LUCAS SCHITINI DE SOUZA  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DA CANOA

Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000173-4  
Portaria nº 005/2024 PJ-FEIRAG

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DA CANOA, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03) bem como nos termos da Resolução nº 23/2007 do CNMP;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art.127 da CF/88), além da probidade e moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste órgão ministerial notícia de fato, por meio da Ouvidoria do Ministério Público, no dia 21/07/2023, sobre suspeita de cometimento de ato de improbidade administrativa, consistente no processo de aquisição de livros escolares no valor R\$ 1.438.400,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa junto à empresa Didáticos de Fortaleza-CE.

CONSIDERANDO que consta a informação de que a compra dos livros escolares, no valor acima mencionado, pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, aconteceu no ano de 2021, na época da pandemia, oportunidade em que houve a redução ou a paralização por completo das atividades escolares de modo presencial.

CONSIDERANDO que, em resposta, a Procuradoria Geral do Município de Lagoa da Canoa informou que a aquisição da obra "Super Almanaque de Português Ilustrado" com destinação possível ao alunado do ensino fundamental e EJA (Ensino de Jovens e Adultos), deu-se por atestada exclusividade da referida obra, mediante a inexigibilidade do procedimento licitatório (art. 25, I da Lei 8.666/94), cujo valor total, *in casu*, foi o de R\$ 359.600,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) conforme contrato celebrado e publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 26/08/2021.

CONSIDERANDO que em consulta realizada na página da transparência da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa constam 3 (três) pagamentos direcionados à Didáticos Editora LTDA, no ano de 2021, cada um no valor de R\$ 359.600,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), totalizando a quantia de R\$ 1.078.800,00 (um milhão, setenta e oito mil e oitocentos reais).

CONSIDERANDO a divergência de valores observadas entre as informações constantes no portal da transparência municipal e as prestadas pela Procuradoria Geral do Município de Lagoa da Canoa.

CONSIDERANDO que findou o prazo da notícia de fato nº 01.2024.00000084-6;

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, notadamente, liberar





verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular, nos termos do artigo 1, XI, da Lei Federal 8.429/92;

CONSIDERANDO que o Art. 2º, §4º da Resolução nº 23/2007, do CNMP dispõe que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses ou direitos mencionados no artigo 1º desta Resolução, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório;

CONSIDERANDO a necessidade de colheita de maiores informações acerca da referida aquisição, bem como a adoção das medidas cabíveis, a cargo deste Órgão de Execução Ministerial;

RESOLVE CONVERTER a presente NOTÍCIA DE FATO em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, tomando as seguintes providências:

- a) Autue e registre a presente Portaria no Sistema SAJMP;
- b) Publique-se a presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007.
- c) Expeça-se ofício ao Conselho Superior do Ministério Público comunicando a instauração do Procedimento Preparatório
- d) Expeça-se ofício à Procuradoria Municipal de Lagoa da Canoa-AL, a fim de que complemente as suas informações, prestando esclarecimentos a respeito da origem dos seguintes pagamentos:
  - d.1) Pagamento realizado no dia 12/05/2021, nº 2021051200003, Liquidação 2021051000001, Empenho 2021050400001, ao credor Didáticos Editora LTDA, no valor de R\$ 359.600,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais); e,
  - d.2) Pagamento realizado no dia 28/07/2021, nº 2021072800004, Liquidação 2021072000001, Empenho 2021071900001, ao credor Didáticos Editora LTDA, no valor de R\$ 359.600,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais);

Após, volvam-se os autos conclusos para posteriores deliberações

Publique-se. Cumpra-se.

Feira Grande-AL, 22 de abril de 2024.

LUCAS SCHITINI DE SOUZA  
Promotor de Justiça